A C Ó R D Ã O

TC-002219.989.22-5

Órgão: Desenvolvimento Rodoviário S/A – DERSA – Em Liquidação.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2022.

Responsável: Paulo Muanis do Amaral Rocha (Liquidante).

Advogado: Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA. EMPRESA PÚBLICA, EM LIQUIDAÇÃO, ATUALMENTE EXTINTA. REITERAÇÃO DE APONTAMENTOS JÁ EXAMINADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. ADOÇÃO DO PRONUNCIAMENTO CPC OBRIGATÓRIO PARA ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO. RELEVÂNCIA QUANTO À MOROSIDADE DO PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO. EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO LIQUIDANTE AFASTADA. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 13 de outubro de 2026 até às 17h do dia 15 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, diante do contexto da extinção da empresa pública, com fundamento no artigo 33, inciso II, da LC nº 709/93, decidiu pela regularidade do Balanço Geral do exercício de 2022 do Desenvolvimento Rodoviário S/A – Dersa, com ressalvas, dando-se quitação ao Liquidante.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e cumpridas as providências de praxe, o arquivamento dos autos.

Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2A4G-1RGH-77HB-351A